



## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

### I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 78/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício de 2023.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 11/12/2023, sob nº 1451/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 12/12/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

### II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 78/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de dezembro de 2023.

  
Fabiano José dos Santos  
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E  
CIDADANIA**

**Projeto de Lei nº 78/2023**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício de 2023.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, por meio do voto do Relator, que foi acompanhado pelo Presidente, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 78/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de dezembro de 2023.

**João Francisco Gonçalves Gil**  
Presidente

**Fabiano José dos Santos**  
Relator